



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº49/86..

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL
DE COSTA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, SR. LAERTE PAIS COELHO, faz saber que a Câmara Municipal,
aprovou, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Costa Ri
ca, com sede e foro nesta cidade de Costa Rica, Estado de Mato /
Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Fica assegurado a esta entidade todas as vantagens e prerrogati-
vas que a legislação conferir.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 18 dias do mês de agosto de 1.986.

LAERTE PAIS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL